



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE DECISÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Comitê Permanente de Avaliação de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 2ª Reunião Extraordinária em 2022, realizada no dia 28 de janeiro de 2022.

Processo: 48330.000167/2021-06

Assunto: Análise e deliberação dos Normativos emitidos pelo MME no período de 14/10/2021 (data obrigatória para o cumprimento do Decreto nº 10.411/2019) até 07/01/2022.

Unidade Responsável: Comitê Permanente de Avaliação de Impacto Regulatório – CPAIR

Decisão: O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021; (i) dispensar a Análise de Impacto Regulatório (AIR) da Portaria Interministerial MME/MAPA nº 4, de 9 de novembro de 2021, que estabeleceu o percentual para o modelo de comercialização de biodiesel, conforme prevê a Resolução nº 4, de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, com fulcro no inciso I, do Art. 17º, observados os § 1º, 2º e 3º do mesmo artigo.

Na reunião houve as apresentações pelo Senhor Dênis de Mura Soares, Coordenador do Comitê, do levantamento realizado nos normativos editados pelo MME no período de 14/10/2021 a 07/01/2021 e do Senhor Renato Cabral Dias Dutra (SPG) sobre as justificativas técnicas para a dispensa de AIR da Portaria Interministerial MME/MAPA nº 4, de 9 de novembro de 2021.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE), que coordenou os trabalhos, os membros Karina Araújo Sousa, suplente (SPE), André Luiz Dias de Oliveira, titular (SEE), Renato Cabral Dias Dutra, suplente (SPG), Luiz Carlos de Moura Adami, suplente (SGM), e Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE).

DÊNIS DE MOURA SOARES

Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Chefe da Assessoria Especial de Gestão de Projetos**, em 08/02/2022, às 01:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593035** e o código CRC **7D04484A**.

